



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

EMENTA – ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR PARA A LEGISLATURA 2025/2028, COM FULCRO NO ART. 44, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor do Subsídio Mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Ramilândia, Estado do Paraná, para a Gestão 2025/2028, a partir de 01 de Janeiro de 2025, é fixado em parcela única, conforme abaixo especificado, desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais normativos e dispositivos constitucionais:

AGENTE POLÍTICO	VALOR ATUAL	VALOR P/A GESTÃO 2025/2028
Prefeito	R\$ 15.889,50	R\$ 18.900,00
Vice-Prefeito	R\$ 7.150,27	R\$ 8.500,00
Secretário Municipal	R\$ 4.541,48	R\$ 5.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 09 de Abril de 2.024.



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

Antonio Donizetti dos Reis

Presidente

Camila Fernandes Brites

Vice-Presidente

Marcos A. Seefeldt

1º Secretário

Terezinha Moreira

2ª Secretária

Adésio de Lima

Vereador

Aldino de Oliveira Alves

Vereador

Horácio Augusto de Abreu

Vereador

Osmar Sérgio de Oliveira

Vereador

Terezinha Moreira

Vereadora



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

Senhores (as) Vereadores (as):

Pelo presente, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Nº 03/2024, para que nessa Egrégia Casa de Leis tenha seu trâmite normal.

A presente matéria tem como finalidade específica a de fixar os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Ramilândia/PR, para a Gestão 2025/2028.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 09 de Abril de 2.024.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente

Camila Fernandes Brites
Vice-Presidente

Marcos A. Seefeldt
1º Secretário

Terezinha Moreira
2ª Secretária

Adésio de Lima
Vereador

Aldino de Oliveira Alves
Vereador

Horácio Augusto de Abreu
Vereador

Osmar Sérgio de Oliveira
Vereador

Terezinha Moreira
Vereadora